

**BDI: 23,34%**

<b>COMPOSIÇÃO DE TAXA DE BONIFICAÇÃO BENEFÍCIO E DESPESAS INDIRETAS (BDI) ONERADO</b>		
<b>ITEM</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>TAXA (%)</b>
<b>TOTAL ITENS RELATIVOS A ADMINISTRAÇÃO DA OBRA</b>		<b>6,32%</b>
AC	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,00%
S + G	TAXA DE SEGUROS + GARANTIAS	0,12%
R	TAXA DE RISCOS	0,97%
DF	TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS	1,23%
<b>L</b>	<b>TOTAL LUCRO</b>	<b>5,91%</b>
L	TAXA DE LUCRO/REMUNERAÇÃO	5,91%
<b>I</b>	<b>TOTAL TAXAS E IMPOSTOS</b>	<b>8,65%</b>
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS	5,00%
	ACRESC ALIQ (CPRB)	0,00%
<b>TOTAL BDI COM IMPOSTOS(%)</b>		<b>23,34%</b>

FÓRMULA UTILIZADA:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

(1) Valores definidos a partir dos limites no Acórdão nº 2.622/2013 - TCU – Plenário. Valores médios.

(2) Valores definidos a partir dos limites definidos no Acórdão nº 2.622/2013 - TCU – Plenário. Valores médios.

DF = taxa representativa das Despesas Financeiras;

(3) Valor calculado pela expressão matemática do acórdão 2.369/2011 – TCU – Plenário. (Foi utilizado o valor da Taxa SELIC, estabelecida pela 271ª reunião do COPOM nos dias 17 e 18/06/2025 e ata de publicação em 24/06/2025)

11 de fevereiro de 2026

---

Eng. Civil Rafael Ávila Cintra  
CREA: 1019799811/D-GO